



Re: Comunica o recebimento do Ofício LE/ADP nº 019/2024, enviado via Correios, e solicita o envio de novo Ofício

De Liquidações e AJ <aj.liquidante@gmail.com>
Data Ter, 01/04/2025 16:51
Para CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>
Cc mrvadv@mrvadv.com.br <mrvadv@mrvadv.com.br>

 3 anexos (413 KB)

Oficios_ADP_19-05_-_Busca_Bens_assinado.pdf; DOU Portaria Nomeacao Liquidante - 12-03-25.pdf; DOU RO Decret Liquidacao - 12-03-25.pdf;

Prezados Senhores,

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, anexo, o ofício contendo assinatura digital, bem como cópias das versões certificadas das publicações de Decretação do regime especial e da nomeação do liquidante, no DOU.

Antecipadamente grato.

Atenciosamente

Fabiano Fabri Bayarri
Liquidante Extrajudicial

Em sex., 28 de mar. de 2025 às 16:25, CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br> escreveu:

Prezado(s),
Boa tarde,

De ordem, solicitamos o envio de novo ofício, em substituição ao Ofício LE/ADP nº 019/2024, cópia digitalizada, em anexo, enviado via Correios a esta Corregedoria da Justiça, referente à notícia de decretação do regime especial de liquidação extrajudicial de ADPART M2 ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e solicitação de informações sobre eventual existência de bens em nome de operadora, haja vista que o expediente está apócrifo e sem o extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Dessa forma, aguardamos a resposta.

Atenciosamente,



GC – Gabinete da Corregedoria
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
corregedoriadf@tjdft.jus.br

OFÍCIO LE/ADP nº 019/2024

São Paulo, 13 de março de 2025

A/C

Corregedoria de Justiça do Distrito Federal

Gabinete da Corregedoria, Pç. Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça, Bl. A, 3º andar, Ala B, Sl.
311
Brasília - DF
CEP 70094-900

Assunto: **Decretação do regime especial de liquidação extrajudicial – Solicitação de informações sobre eventual existência de bens em nome de ex-operadora**

Prezados Senhores,

85. Por meio da Resolução Operacional – RO nº 2.972, de 10 de março de 2025, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial de ADPART M2 ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, registro ANS nº 41.916-8 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.273.560/0001-12.

86. Com o decreto do regime especial de liquidação extrajudicial, o signatário do presente foi nomeado para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração e liquidação, conforme Portaria de Pessoal ANS nº 30 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 10 de março de 2025 e publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2025.

87. O regime de liquidação extrajudicial da ex-operadora de planos de assistência à saúde, ora massa liquidanda, é regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, bem como subsidiariamente pelas Lei nº 6.024/1974 e nº 11.101/2005, além da legislação de regência e demais normativos da ANS.

88. Dessa forma, considerando o disposto no artigo 16, no § 2º do artigo 31 e no artigo 38, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, solicita-se a V. Sas. o obséquio de adotar as providências no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos (se o caso) vinculados a essa N. instituição, para que se informe acerca da eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda supra identificada.

89. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada, no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos comandos legais.


90. Neste sentido, seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

91. Solicita-se, finalmente, que as informações sejam prestadas diretamente ao Liquidante Extrajudicial nomeado, preferencialmente pelo endereço eletrônico Aj.liquidante@gmail.com, ou no endereço na Av. Paulista, nº 1439, Cj. 12, 1º andar, Bela Vista - São Paulo - SP – CEP 01311-200 – Tel.: (11) 4280-8519.

Atenciosamente,

ADPART M2 ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL

Fabiano Fabri Bayarri
Liquidante Extrajudicial

 Documento assinado digitalmente
FABIANO FABRI BAYARRI
Data: 01/04/2025 16:48:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEGE/SP nº 26, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº 42, seção 2, página 83, de 28 de fevereiro de 2025, onde se lê: "...no Artigo 4º onde se lê... Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação", Leia-se: "Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2025..."

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA SAES/MS Nº 2.625, DE 5 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, com as alterações do Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º O inciso III do art 1º da Portaria SAES/MS nº 2.332, de 11 de dezembro de 2024, que designa os representantes para compor o Grupo de Trabalho que analisará e elaborará as propostas de integração do Hospital Federal dos Servidores do Estado e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º-----

III - um representante da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Bruna Silva do Nascimento

Suplente: Sidney Cunha de Lucena" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON PEREIRA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA/HFSE/MS/Nº 180, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Substituto do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria SAA nº 665, de 25/05/2023, publicada no DOU/Nº 104, de 01/06/2023, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, ao servidor MARCOS GUAPINDAIA JOPPERT, Médico, SIAPE 6.225.885, Classe "S", Padrão "I", Nível Superior, lotado no Hospital Federal dos Servidores do Estado, de acordo com o artigo 10 parágrafo 1º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos mensais calculados com base no artigo 26, parágrafo 2º, Inciso I, média aritmética. (Processo Sei: 33433.001562/2024-15).

MARCELO ALVES RAPOSO DA CÂMARA

SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA SESAÍ Nº 215, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INDÍGENA, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO GLEICIANO SOUSA BARROS, matrícula SIAPE nº 3000414, da Função Comissionada Executiva de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Patrimonial, FCE1.04, código 36.0137 do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará, da Secretaria de Saúde Indígena.

RICARDO WEIBE NASCIMETO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Fabiano Fabri Bayarri, CPF nº XXX.086.898-XX, para exercer a função de liquidante extrajudicial na ADPART M2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Registro ANS nº 41.916-8 e CNPJ nº 17.273.560/0001-12.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Emiliana de Oliveira Castro, CPF nº XXX.636.309-XX, para exercer a função de diretora fiscal na operadora AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA LTDA, Registro ANS nº 39.473-4 e CNPJ nº 67.839.969/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 32, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Isaac Pacheco Bento, CPF nº XXX.702.677-XX, para exercer a função de diretor fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POLICIAL, Registro ANS nº 41.263-5 e CNPJ nº 00.307.714/0001-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Simone Lígia Braga Pinto, CPF nº XXX.548.994-XX, para exercer a função de diretora fiscal na operadora UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, Registro ANS nº 30.405-1 e CNPJ nº 16.921.561/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luís Miguel Ribeiro Henriques, CPF nº XXX.590.787-XX, para exercer a função de diretor fiscal na operadora UNIMED PETRÓPOLIS - RJ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Registro ANS nº 32.399-3 e CNPJ nº 28.806.545/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Diretora-Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VI do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Maria Socorro de Oliveira Barbosa, CPF nº XXX.186.911-XX, para exercer a função de diretora fiscal na operadora SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, Registro ANS nº 42.115-4 e CNPJ nº 28.633.372/0001-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a sra. Ana Paula Lucchesi Nucci, inscrita no CPF sob o nº XXX.430.988-XX, para exercer a função de diretora técnica na operadora SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, registro ANS nº 40.019-0, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.844/0001-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 37, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, designada pela Portaria de Pessoal ANS nº 10, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a sra. Axima Sgorlon Alves da Costa Rocha, inscrita no CPF sob o número nº XXX.679.598-XX, para exercer a função de diretora técnica na operadora ÚNICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, registro ANS nº 42.194-4, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.144/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 361, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 172, VI, aliado ao art. 203, III, §3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e conforme aprovação em Circuito Deliberativo - CD 73/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento de atividades funcionais no exterior em regime de teletrabalho da servidora JULIANA MACHADO BRAZ, matrícula SIAPE 2110541, lotada na CREA/VGTOX, nos termos da alínea "e" do inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022 e em consonância com a Portaria Anvisa nº 1.422/2023, pelo período de três anos, na Califórnia, nos Estados Unidos.

Art. 2º Esta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMISON RODRIGUES MOTA

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 18 da Portaria nº 874, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOU de 14 de agosto de 2023, resolve:

Designar, no período de 07/03/2025 a 14/03/2025, a servidora DENISE SOARES MENDES AMORIM, matrícula SIAPE nº 1436719, para exercer o encargo de Substituta de Gerente-Geral, código CGE-II, da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

PORTARIA GHC Nº 80, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição - GHC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no inciso IV do artigo 143, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações; Considerando o disposto na legislação vigente, resolve:

Art. 1º CANCELAR os efeitos da Portaria nº 70/25, datada de 05 de março de 2025. E da Portaria nº 79/25, datada de 10 de março de 2025.

Art. 2º AUTORIZAR a CEDÊNCIA, do empregado do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - JOÃO MARCELO LOPES FONSECA - Registro nº 24.404, a contar de 03 de fevereiro de 2025, para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem, mediante ressarcimento pelo cessionário.

Art. 3º AUTORIZAR a cedência, da empregada do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - MARINA LANDARIN SANCHEZ Registro nº 39.535, a contar de 20 de março de 2025, para a Universidade Federal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem.

GILBERTO BARICHELLO
Diretor Presidente GHC

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DE ALAGOAS, nomeado pela PT/SA/MS nº 1.430/2023, publicada no DOU de 31/10/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o constante dos autos do processo nº 25110.000.506/2024-88, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil temporária à Rosiane Pereira de Souza, na qualidade de filha maior inválida do ex-servidor desta Funasa/AL, Alfredo Pereira de Souza, Matrícula SIAPE nº 0517283, a partir de 01/01/2025, data do óbito, com base no fundamento do art. 217, inciso I e art. 222 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo Lei nº 13.135/2015, combinando com a Lei nº 10.887/2004 e arts. 23 e 24 da EC nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor, a partir da data do requerimento (27/12/2024), com base no art.219, inciso II da Lei nº 8.112/90..

QUEILA ZENÁ CRUZ DE MELO



Ref.: Processo n.º 25000.005604/2015-68.

Interessado: DROGARIA GUMA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA GUMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.769.030/0001-22, localizada em BRASÍLIA - DF, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.063194/2021-18.

Interessado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.316/0127-10, localizada no Município de SANTA INES - MA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.066066/2015-88.

Interessado: PAULO ROBERTO PEREIRA RAMOS LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa PAULO ROBERTO PEREIRA RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.006/0001-23, localizada no Município de PARANA - TO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.076496/2012-65.

Interessado: G E M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa G E M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.662/0001-10, localizada no Município de MANOEL VITORINO - BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.134429/2020-82.

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0483-59, localizada no Município de SERRA TALHADA - PE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.044445/2015-17.

Interessado: DROGARIA LECER 2 LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA LECER 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.864.655/0001-00, localizada no Município de SÃO PAULO - SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.111410/2024-91.

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0436-32, localizada no Município de Ariquemes - RO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.012795/2023-24.

Interessado: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.430.682/0101-95, localizada no Município de COLOMBO - PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.002577/2011-48.

Interessado: J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023,

e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.048/0005-40, localizada no Município de VITORIA DA CONQUISTA - BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.029046/2021-74.

Interessado: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.430.682/0090-06, localizada no Município de MARINGÁ - PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.016463/2023-19.

Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa RAIÁ DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/0113-58, localizada no Município de POÇOS DE CALDAS - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.192363/2008-59.

Interessado: CARLOS R FERREIRA DROGARIA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa CARLOS R FERREIRA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.725.603/0001-50, localizada no Município de UBAPORANGA - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.081582/2016-13.

Interessado: DROGARIA SANTA MARGARIDA LTDA.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA SANTA MARGARIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.420.277/0001-39, localizada no Município de SANTA MARGARIDA - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.087373/2017-64.

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.

Assunto: Descredenciamento de farmácia ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPP) Aqui Tem Farmácia Popular.

O Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 do Anexo I ao Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023, e diante o disposto no artigo 39, inciso II do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0150-00, localizada no Município de SALVADOR - BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL ANS Nº 2.972, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de liquidação extrajudicial da ADPART M2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, em reunião ordinária de 10/03/2025, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde dos beneficiários, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.011603/2020-85, adotou a seguinte Resolução Operacional (RO) e eu, Diretora-Presidente Interina, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da ADPART M2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Registro ANS nº 41.916-8 e CNPJ nº 17.273.560/0001-12, e com fulcro no inciso II do art. 99 da Lei nº 11.101, de 2005, fixa-se como termo legal da liquidação o dia 19/05/2022, que corresponde a 90 dias anteriores à data do primeiro protesto por falta de pagamento registrado no 2º Tabelião de Protesto de Campinas, com fundamento no art. 15, § 2º, da Lei nº 6.024, de 1974, c/c o art. 99, inciso II, da Lei nº 11.101, de 2005, na forma do art. 22 da Resolução Normativa (RN) nº 522, de 2022.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656, de 1998, e os arts. 21, inciso II, e 27 da RN nº 522, de 2022.

Art. 3º Esta RO entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO SOARES
Diretora-Presidente
Interina

